PLANO DE MANEJO VETETAL

1. INTRODUÇÃO E CONTEXTO OPERACIONAL

A vegetação constitui um dos principais fatores externos de risco à continuidade e à qualidade do fornecimento de energia elétrica em sistemas de distribuição, especialmente em áreas com presença de arborização urbana e vegetação em áreas rurais.

O presente Plano de Manejo Vegetal estabelece as diretrizes técnicas, operacionais e administrativas adotadas pela CERCOS para o gerenciamento da vegetação localizada na proximidade das redes de distribuição, com foco na prevenção de interrupções, na segurança da população e das equipes, e no atendimento às exigências regulatórias previstas na Resolução Normativa ANEEL nº 1.137/2025.

Este plano possui caráter operacional e preventivo, integrando-se às atividades de operação, manutenção e contingência da CERCOS, sem se confundir com planos ambientais de licenciamento ou gestão florestal.

2. OBJETIVOS DO PLANO

São objetivos do Plano de Manejo Vegetal:

- reduzir a frequência e a duração das interrupções no fornecimento de energia elétrica associadas à interferência da vegetação;
- mitigar riscos à integridade das estruturas da rede de distribuição;
- orientar a execução de podas preventivas, corretivas e emergenciais;
- estabelecer critérios técnicos de priorização das intervenções;
- garantir a segurança das equipes, da população e do patrimônio;
- assegurar conformidade com a legislação ambiental aplicável;
- atender integralmente à Seção 4.7 da REN ANEEL nº 1.137/2025.

3. BASE REGULATÓRIA E NORMATIVA

O presente Plano de Manejo Vegetal foi elaborado em conformidade com:

- Resolução Normativa ANEEL nº 1.137/2025, especialmente a Seção 4.7 – Poda e Manejo Vegetal;
- legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável;
- normas técnicas de segurança do trabalho;
- Plano de Contingência da CERCOS.

4. ABRANGÊNCIA E ÁREA DE APLICAÇÃO

Este plano aplica-se a toda a área de permissão da CERCOS, abrangendo:

- redes de distribuição de média e baixa tensão;
- áreas urbanas e rurais;
- faixas de servidão, vias públicas e áreas privadas, respeitados os limites legais.

As ações de manejo vegetal serão realizadas sempre que a vegetação representar risco atual ou potencial à rede elétrica.

5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO MANEJO VEGETAL

As atividades de manejo vegetal deverão observar as seguintes diretrizes gerais:

- Prevenção: priorização de ações que reduzam a probabilidade de interferência futura da vegetação;
- Proporcionalidade: intervenções compatíveis com o risco identificado;
- Segurança: prioridade absoluta à integridade física das equipes e da população;
- Legalidade: observância das autorizações ambientais vigentes;
- Coordenação institucional: articulação com o Poder Público quando necessário;
- Rastreabilidade: registro sistemático das ações realizadas.

6. CLASSIFICAÇÃO DAS INTERVENÇÕES DE MANEJO VEGETAL

6.1. Manejo Preventivo

O manejo preventivo compreende intervenções planejadas com o objetivo de evitar que a vegetação alcance distâncias críticas em relação à rede elétrica.

Critérios técnicos para execução:

- histórico de desligamentos associados à vegetação;
- taxa de crescimento das espécies predominantes;
- proximidade da vegetação aos condutores e estruturas;
- condições locais de acesso.

O manejo preventivo será priorizado sempre que possível, por representar a forma mais eficiente de mitigação de riscos.

6.2. Manejo Corretivo

O manejo corretivo ocorre quando a vegetação já se encontra em condição de interferência ou risco potencial imediato à rede elétrica.

Critérios para execução:

- galhos em contato ou distância crítica dos condutores;
- árvores inclinadas em direção à rede;
- vegetação danificada por eventos climáticos.

6.3. Manejo Emergencial

O manejo emergencial é realizado em situações de contingência ou emergência, conforme definido no Plano de Contingência da CERCOS, quando a vegetação representa risco real ou iminente à continuidade do fornecimento ou à segurança.

Nessas situações:

- a atuação possui caráter prioritário;
- as ações podem ser executadas de forma imediata;
- a segurança das pessoas prevalece sobre qualquer outro critério.

7. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES

As intervenções de manejo vegetal serão priorizadas considerando, de forma integrada:

- impacto potencial ao fornecimento de energia elétrica;
- número de consumidores potencialmente afetados;
- presença de serviços essenciais;
- reincidência de ocorrências no local;
- condições climáticas e sazonais;
- dificuldade de acesso às áreas afetadas.

8. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE EXECUÇÃO

As atividades de manejo vegetal deverão observar os seguintes procedimentos mínimos:

- avaliação prévia do risco;
- planejamento da intervenção;
- sinalização e isolamento da área;
- utilização obrigatória de EPIs e EPCs;

- execução por equipes capacitadas;
- recomposição básica da área, quando aplicável.

9. SEGURANÇA DO TRABALHO

A execução das atividades de manejo vegetal deverá atender às normas de segurança do trabalho, incluindo:

- análise preliminar de risco;
- procedimentos específicos para trabalho próximo à rede elétrica;
- proibição de atuação em condições inseguras;
- suspensão das atividades quando houver risco iminente.

10. ARTICULAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E TERCEIROS

Quando as intervenções envolverem áreas públicas, árvores protegidas ou situações que demandem autorização específica, a CERCOS deverá articular-se com o Poder Público municipal ou órgãos competentes, buscando:

- autorização prévia, quando exigida;
- apoio logístico;
- definição de locais para destinação de resíduos, ANEXO I.

11. GESTÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS VEGETAIS

Os resíduos provenientes das atividades de manejo vegetal deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando:

- legislação ambiental vigente;
- autorizações específicas;
- orientações do Poder Público local.

Sempre que aplicável, deverão ser mantidos registros da destinação dos resíduos.

12. REGISTROS, CONTROLES E INDICADORES

A CERCOS deverá manter registros das ações de manejo vegetal, incluindo:

- local e data da intervenção;
- tipo de manejo realizado;
- equipe responsável;

- motivação da intervenção;
- vínculo com ocorrências ou contingências.

Esses registros subsidiarão:

- avaliações internas;
- fiscalização regulatória;
- elaboração do Relatório Anual de Gestão do Manejo Vegetal.

13. RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO MANEJO VEGETAL

Em atendimento à REN ANEEL nº 1.137/2025, a CERCOS elaborará Relatório Anual de Gestão do Manejo Vegetal, contendo, no mínimo:

- resumo das ações executadas no período;
- classificação das intervenções (preventivas, corretivas, emergenciais);
- principais áreas atendidas;
- avaliação dos efeitos sobre a continuidade do fornecimento.

O relatório será publicado no sítio eletrônico institucional, conforme prazos regulamentares.

14. INTEGRAÇÃO COM O PLANO DE CONTINGÊNCIA

As ações de manejo vegetal em situações de contingência e emergência deverão observar, adicionalmente, as diretrizes e procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência da CERCOS, especialmente no que se refere à mobilização de equipes, comunicação, registros e priorização de atendimentos.

15. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO

Este Plano de Manejo Vegetal deverá ser revisado sempre que houver alterações relevantes nas condições operacionais, regulatórias ou ambientais, ou, no mínimo, de forma periódica, garantindo sua atualização contínua.

16. PLANEJAMENTO, CRONOGRAMA E PERIODICIDADE DAS AÇÕES

As ações de manejo vegetal da CERCOS são planejadas de forma contínua, considerando a criticidade dos trechos da rede de distribuição, o histórico de

ocorrências associadas à vegetação, as características locais e as condições climáticas sazonais.

O planejamento das intervenções observa, de forma orientativa:

- reincidência de desligamentos causados por interferência vegetal;
- proximidade da vegetação em relação aos condutores e estruturas;
- áreas com maior impacto potencial ao fornecimento de energia elétrica;
- períodos do ano com maior crescimento da vegetação.

A definição de cronograma e periodicidade das ações de poda preventiva não é fixa e padronizada para toda a área de permissão, devendo ser ajustada conforme a necessidade identificada em campo e a avaliação técnica das equipes responsáveis.

Essa abordagem visa garantir flexibilidade operacional, eficiência na alocação de recursos e adequação às características específicas de cada trecho da rede.

17. MONITORAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DAS PODAS

A execução das atividades de manejo vegetal é monitorada e controlada por meio de instrumentos operacionais e administrativos, incluindo:

- ordens de serviço específicas para as intervenções;
- registros das atividades realizadas, com indicação de local, data, tipo de manejo e equipe executora;
- vinculação das ações de poda a ocorrências registradas ou a ações preventivas planejadas;
- acompanhamento técnico da execução, quando aplicável.

Os registros das atividades de manejo vegetal constituem evidência para fins de:

- controle interno e avaliação da efetividade das ações;
- fiscalização regulatória;
- elaboração do Relatório Anual de Gestão do Manejo Vegetal.

Sempre que possível, os dados coletados subsidiarão análises internas voltadas à melhoria contínua das práticas adotadas.

18. CUIDADOS AMBIENTAIS NAS ATIVIDADES DE MANEJO VEGETAL

As atividades de manejo vegetal realizadas pela CERCOS observam cuidados ambientais compatíveis com seu caráter operacional e preventivo, incluindo:

- limitação das intervenções ao estritamente necessário para mitigação do risco à rede elétrica;
- preservação, sempre que possível, da integridade da vegetação remanescente;

- observância das autorizações ambientais vigentes e da legislação aplicável;
- articulação com o Poder Público quando as intervenções envolverem árvores protegidas ou áreas públicas;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos vegetais gerados.

Esses cuidados visam compatibilizar a segurança operacional e a continuidade do fornecimento de energia elétrica com a proteção ambiental e o uso responsável da vegetação.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Manejo Vegetal entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser observado por todas as áreas envolvidas nas atividades de operação, manutenção e gestão da CERCOS.

O plano deverá ser revisado sempre que houver alterações relevantes nas condições operacionais, regulatórias ou ambientais, ou, no mínimo, de forma periódica, garantindo sua atualização contínua.